

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 16/2026-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPUS MARÉ E ADEQUAÇÕES EM SEU ENTORNO, LOCALIZADO NO CAMPUS MARÉ DA FIOCRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ. OBJETO DO APOSTILAMENTO: 1º REAJUSTE DE PREÇOS.

A **Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic**, com sede na Av. Brasil, Nº 4.365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14 de 11 de abril de 2024, do Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúdeart. 136, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.126.377/0001-88, que tem por finalidade a contratação de obra civil para construção de novo muro de divisa do Campus Maré e adequações em seu entorno, localizado no Campus Maré da FIOCRUZ, Rio de Janeiro/RJ, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o:

1.1.1. **REAJUSTE DE PREÇOS** correspondente à média das variações do índice **INCC**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, na ordem aproximada de 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), no marco de abril/2024 a abril/2025, aplicados sobre o saldo contratual total de R\$ 8.284.585,20 (oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), resultando o valor de **R\$ 624.657,72 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste de preços, o valor total do contrato passará de R\$ 8.284.585,20 para **R\$ 8.909.242,92 (oito milhões, novecentos e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Instrumento que está sendo reajustado
Valor total contrato antes do reajuste	R\$ 8.284.585,20
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 8.284.585,20
Valor Total do reajuste	R\$ 624.657,72
Valor total do Contrato depois reajuste	R\$ 8.909.242,92
Percentual do reajuste sobre o Saldo Contratual	7,54%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação:

Gestão/Unidade: 254462;

Programa de Trabalho: 234048;

Fonte de Recurso: 1001000000;

Elemento de Despesa: 449051;

Pl: B1GIC; e

Nota de Empenho: 2026NE114.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em razão das alterações contratuais, o valor da garantia deverá ser atualizado de R\$ 414.229,26 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 445.462,15 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)**, de modo a manter o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, conforme previsto no instrumento convocatório, na legislação aplicável.

4.2. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do Contrato, com validade durante a execução do contrato e 15 (quinze) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.3. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimas por cento) do valor total do contrato.

4.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I, do art. 137, da Lei n.º 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins os seguintes documentos técnicos: Anexo 01 - Tabela Índice INCC (5959572); Despacho Solicitação do 1º Reajustamento (5959583); e Despacho Solicitação do 1º Reajustamento (5960690).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 18/03/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5980124** e o código CRC **44C4DB3B**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000304/2024-76

SEI nº 5980124